



**ESTADO DE GOIÁS**

Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos  
Superintendência de Recursos Hídricos

PROCESSO: **19913/2011**

USUÁRIO: **LAURA REGINE GRAMER SCHUWARTZ TANUZ**

CPF: **434.297.341-34**

MUNICÍPIO: **GOIÂNIA- GO**

**DECLARAÇÃO** 334 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini poço**, com **24 metros** de profundidade, localizado na Rua SB 12, Qd. 20, Lt. 29, Condomínio Portal do Sol I, nas coordenadas geográficas **16°42'53,6" S e 49°11'13,6" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para rebaixamento do lençol freático.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Laura Regine Gramer Schwartz Tanuz, CPF 434.297.341-34**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, Goiânia, aos 25 dias do mês de junho de 2012.

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente